

PROJETO DE LEI N° 02/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 413.430,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 413.430,09 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais, nove centavos) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
Proj./Ativ.	10.301.0037.2.063	Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0982 (8)		17.552,25
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.3120.0980 (8)		200.247,93
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.604.0000.0910 (8)		59.021,60
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0984 (8)		3.482,68
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.605.0000.0941 (8)		5.194,15
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.621.0000.0542 (8)		10.800,30
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0552 (9)		16.618,03
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0784 (9)		15.824,96
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0958 (9)		1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0959 (9)		0,37
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0989 (9)		14.335,85
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.3110.0977 (9)		10.593,96
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.3110.0976 (9)		7.761,07
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.621.0000.0722 (9)		9.574,35
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.631.0000.0709 (9)		0,05
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.631.3110.0924 (9)		1.256,19
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.710.3210.0793 (9)		0,58
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.710.3210.0972 (9)		0,69
Proj./Ativ.	10.302.0037.2.065	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0554 (12)		5.861,04
Proj./Ativ.	10.303.0037.2.066	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0535 (14)		14.586,86
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.621.0000.0539 (14)		12.172,49
Proj./Ativ.	10.305.0037.2.067	Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.604.0000.0911 (15)		973,72
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0720 (16)		5.375,42
3.3.90.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	2.600.0000.0721 (16)		1.195,55
T O T A L ➔				413.430,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, nas seguintes fontes de recursos:

Descrição	Recurso	Valor
Farmácia Básica(FB)	2.600.0000.0535	14.586,86
Programa Saúde Na Escola (PSE)	2.600.0000.0552	16.618,03
Transf Rec. Media e Alta Complexidade SUS - MAC	2.600.0000.0554	5.861,04
SUS-VS VPS-PFVPS(Epidemiologia)	2.600.0000.0720	5.375,42
VSG-PVVS(Inc. Ações Vig. Prev. e Cont. Dst/Aids e Hepatite Virais)	2.600.0000.0721	1.195,55
Inc. Fin. p/ Atenção á Saúde Bucal Port. N° 3493 A.P. (Próteses)	2.600.0000.0784	15.824,96
Incentivo Atividade Física	2.600.0000.0958	1.000,00
Inc. Fin. p/ Atenção á Saúde Bucal Port. N° 3493 A.P.	2.600.0000.0982	17.552,25
Inc Fin Aps Equipes S.F. e Atenção Primária/Eap Port. N° 3493 A.P.	2.600.0000.0984	3.482,68
Impl. Seg. Alimentar e Nutricional Na Saúde Port. 2332	2.600.0000.0959	0,37
Emenda Parl. Comissão Saúde Port. 3858 Prop 36000602663202400 INC. PAP.	2.600.0000.0989	14.335,85
Emenda Parl. Indiv. 39320002, Port. 3607 Saúde Prop. 36000586968202400	2.600.3110.0976	7.761,07
Emenda Parl. Indiv. 29250001, Port. 3607 Saúde Prop. 36000587449202400	2.600.3110.0977	10.593,96
Emenda Parl. Bancada 71260001, Port. 3625 Saúde Prop.36000597195202400	2.600.3120.0980	200.247,93
Agente Comunitário de Saúde ACS Emenda Constitucional N°120/2022	2.604.0000.0910	59.021,60
Agente de Combate às Endemias ACE Emenda Constit.N°120/2022	2.604.0000.0911	973,72
Assist. Financ. União Compl. Pisos Enfermagem	2.605.0000.0941	5.194,15
SUS/ESTADO - Farmácia Básica(FB)	2.621.0000.0539	12.172,49
SUS/ESTADO - Cofinanciamento ESF	2.621.0000.0542	10.800,30
SUS/ESTADO - Prótese Dental	2.621.0000.0722	9.574,35
Proposta SUS BL IN ATE Estruturação (Ambulância) Portaria 3673	2.631.0000.0709	0,05
Inc. PAP SUS Emenda Indiv. EBPM Prop. 36000517387202300	2.631.3110.0924	1.256,19
Emenda Parl.Impositiva 1288 Indiv.Estado Saúde Port. SEF 138-2024	2.710.3210.0972	0,69
Rec Outras Transf. Estado Saúde Custeio SUS Emenda 1356 Impositiva	2.710.3210.0793	0,58

	T O T A L	413.430,09
--	------------------	-------------------

Art. 3º - Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1841/2021, da LDO 2025 - Lei Municipal nº 2059/2024 e da LOA 2025 – Lei Municipal nº 2067/2024, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 413.430,09 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais, nove centavos).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 12 de fevereiro de 2025.

Valdecir Francisco Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores